

**LEI Nº. 2.366/2020**

Data: 26 de maio de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 para aplicação dos recursos da Proposta nº. 004226/2019 para aquisição de equipamentos para a Associação dos Pequenos Agricultores Mão na Terra – AMATERRA – C.N.P.J. 00.763.640/0001-53 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aplicação dos recursos da Proposta nº. 004226/2019 para aquisição de equipamentos para a Associação dos Pequenos Agricultores Mão na Terra – AMATERRA – C.N.P.J. 00.763.640/0001-53 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

12.	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
12.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
12.01.20	AGRICULTURA		
12.01.20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
12.01.20.608.0010	AGRICULTURA COM SUSTENTABILIDADE		
12.01.20.608.0010.1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AMATERRA – PROPOSTA Nº. 004226/2019		
449052 1750 810	Equipamentos e material permanente	R\$	99.900,00
449052 1000 811	Equipamentos e material permanente	R\$	100,00

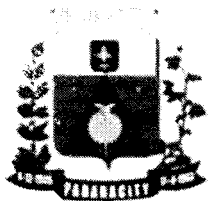
Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais):

Convênio com o ministério da agricultura, pecuária e abastecimento – proposta nº. 004226/2019 – fonte de recursos – 1750 – Aquisição de Equipamentos para AMATERRA	R\$ 99.900,00
--	---------------

b) Redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) conforme segue:

12.01.20.608.0010.2067	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
319011 1000 724	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	100,00



Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0010 / 12 / 01	1.041 – Aquisição de equipamentos para a AMATERRA – proposta nº. 004226/2019	R\$ 100.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

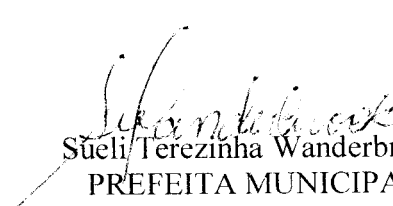
Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.041	Aquisição de equipamentos para a AMATERRA – proposta nº. 004226/2019	R\$ 100.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.041 – Aquisição de equipamentos para a AMATERRA – proposta nº. 004226/2019	Equipamentos	01	99.900,00 100,00	Fonte de recurso 1750 - Proposta nº. 004226/2019 1000 Recursos ordinários - livres

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

